

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143 0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2712 de 10 de Novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.182, de 09 de Novembro de 2015.

Decreta

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 199.695,20 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
12.3610016.1004 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL..... R\$ 199.695,20

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica reduzida a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

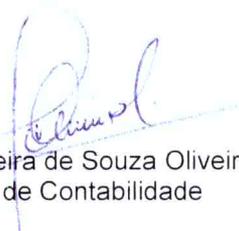
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
12.3610016.1001 – CONST., AMPL., E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... R\$ 199.695,20

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2015.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Viviane Pereira de Souza Oliveira
Auxiliar de Contabilidade